



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 /1176/1179

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da Banda André, Leandro e Léo, através de seu empresário exclusivo, Renata Candida da Costa - ME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.047.922/0001-10, com sede na Rua Silvestre Detone, nº 514, Bairro Três Marias, na cidade de São João Nepomuceno - MG, cep: 36.680-000, representada por Renata Cândida da Costa, portadora da RG nº MG- 17.061.709 no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), embasado no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Argirita, 12 de junho de 2024.

Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal